

Portaria nº 03/2010

Considerando todo o teor do Processo nº 03/2010 - IPREVI/PE, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder auxílio doença à servidora **MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO MARTINS**, no cargo de Professor I, NE-02, matrícula 701, lotada na Secretaria de Educação Municipal de Itaíba, tendo em vista o que consta no processo supramencionado, especialmente no que se referem ao histórico médico da Interessada, suas passagens pela Junta Médica Oficial concedendo afastamento e do trabalho, Atestados Médicos de Especialista anexos, dentre outros apensos, tudo em conformidade com o que dispõe a constituição Federal de 1988, c/c dispositivos da Lei Municipal nº 293/2004.

**Parágrafo Único - Parágrafo Único** - Os proventos deste benefício na presente data são integrais e na ordem de R\$ 1.492,87 (mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), reajustáveis de acordo com as normas legais vigentes e compostos das vantagens a seguir detalhadas conforme demonstrativo de pagamento atualizado acostado aos autos do processo epigrafado: a) vencimento R\$ 835,50 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); b) quinquênio R\$ 284,15 (duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

**Art. 2º** - A servidora deverá, com fulcro no artigo 33 da Lei supracitada, deverá se submeter aos exames, tratamentos, processos de readaptação profissionais e



demais procedimentos prescritos pela Junta Médica do IPREVI - PE, sob pena de suspensão do benefício.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 24 de março de 2010.



*[Handwritten signature]*

**ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS**

Diretora Presidente do IPREVI/PE

*[Handwritten signature]*

**MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA**

Diretora Administrativa Financeira do IPREVI/PE

### CERTIDÃO

Certifico que a portaria nº 03/10 foi publicado(a) mediante afixação no quadro de aviso da Prefeitura e da Câmara de Veradores, na forma prevista no Art. 97, I, "b", da Constituição do Estado e Art. 104 da Lei Orgânica Municipal.

Itaíba, 25 de março de 20 10

*[Handwritten signature]*  
Sec. de Administração